



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.434 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.572.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1202.2119..450..3.3.90.46-Auxílio Alimentação.....	1.230.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..496..3.3.90.46-Auxílio Alimentação.....	624.000,00
02.12.02.10.301.1314.0117..690..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	80.000,00
02.12.02.10.331.1313.2599..700..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	60.000,00
02.12.02.10.331.1313.2598..699..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	1.200.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..705..3.3.90.32-M., B. ou S. de D. Gratuita....	274.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..706..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	9.000,00
02.12.03.10.301.1313.2861..709..3.3.90.48-Out. Aux. Fin. a Pes. Físicas....	44.000,00
02.12.03.10.301.1313.2890..710..3.3.90.32-M., B. ou S. de D. Gratuita....	650.000,00
02.12.03.10.302.1315.2528..722..3.3.70.41-Contribuições.....	4.000,00
02.12.08.10.302.1314.2083..745..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	200.000,00
02.12.08.10.302.1314.2083..746..3.3.90.91-Sentenças Judiciais.....	400.000,00
02.12.10.10.302.1315.2080..773..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	596.000,00
02.12.10.10.302.1315.2087..782..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	646.000,00
02.12.10.10.302.1315.2689..805..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	495.000,00
02.12.10.10.302.1315.2714..810..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	777.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..820..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	100.000,00
02.12.11.10.305.1316.2090..828..3.3.90.30-Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.13.10.301.1314.2684..839..3.3.90.14-Diárias Civil.....	3.000,00
02.12.13.10.301.1314.2684..841..3.3.90.32-M., B. ou S. de D. Gratuita....	130.000,00
Total.....	<u>R\$ 7.572.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.434 - fl. 2 / 2 /

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.1301.2016..181..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	122.000,00
02.17.02.17.512.1702.1248..308..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	500.000,00
02.07.03.04.122.1301.1008..309..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	250.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..313..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	140.000,00
02.07.03.15.451.1301.1249..315..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	1.431.000,00
02.07.03.15.451.1312.1250..316..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	500.000,00
02.07.03.15.451.2601.1160..319..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	1.500.000,00
02.09.02.12.365.1205.1011..419..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	134.500,00
02.09.02.12.365.1205.1101..420..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	134.500,00
02.09.02.12.365.1205.1251..421..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	641.000,00
02.09.03.12.365.1205.2510..490..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	149.000,00
02.11.01.27.812.2701.1091..622..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	2.070.000,00
Total.....	<u>R\$ 7.572.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.573, de 22/11 /2017.